



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: \_\_\_\_\_

PROPOSTA

Nº: 5/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada  
em: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** - ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/CAFETARIA NO PARQUE URBANO DE ALBARQUEL, EM SETÚBAL  
- ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/CAFETARIA NO PARQUE URBANO DE ALBARQUEL, EM SETÚBAL

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 179/2018, tomada em reunião de vinte de junho de dois mil e dezoito, foi determinada a abertura do Concurso Público n.º 17/CP/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP, para a Concessão do direito de exploração do bar/cafetaria no Parque Urbano de Albarquel.

A referida deliberação da Câmara Municipal foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2018.

O concurso público foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 127, a dia 4 de julho de 2018, através do anúncio de procedimento n.º 5225/2018.

Decorrido o prazo para apresentação de propostas, foram rececionadas, as propostas dos seguintes concorrentes:

- RITA MARTINS PEREIRA;
- RECORDA EMOÇÕES UNIPessoal, LDA.

O júri procedeu então à análise das Propostas apresentadas e constatou que ambas não cumprem os requisitos exigidos na Cláusula 8.ª do Programa do Procedimento, violando assim a alínea c), do n.º 1 do

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Portanto, considerando não ser possível analisar as propostas apresentadas na sua plenitude, propõe-se a exclusão das mesmas.

Assim, com base no referido enquadramento, propõe-se:

1 – A não adjudicação e subsequentemente determinar-se a revogação da decisão de contratação, nos termos do Artigo 79.º, n.º 1, alínea b), conjugado com o Artigo 80.º, do CCP.

2 – A notificação às empresas concorrentes.

3 – A abertura do concurso público n.º 2/CP/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, para a **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/CAFETARIA DO PARQUE URBANO DE ALBAQUEL**, em Setúbal, nos termos da alínea a), do Artigo 20.º, e Artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos CCP.

4 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Caracterização Técnica e respetivos anexos, com prazo para apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – A aprovação da constituição do júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a sua constituição do seguinte modo:

Presidente: Dr. Luís Liberato Batista  
Dr. José Gomes Pereira  
Vogais: Sra. Susana Margarida Calixto  
Dr. Tiago Pedro Carvalho  
Sra. Maria João Henriques

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

6 – Propõe-se ainda, a delegação na Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Meira, de todas as competências, nomeadamente:

- Decisão de ordenação, exclusão e adjudicação de propostas;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Resposta às reclamações da minuta do contrato;
- Prestação/substituição de garantia bancária; e
- Liberação da garantia bancária.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

---

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA